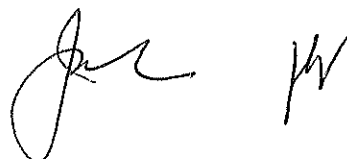


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5380 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h Nova, Porte I CNES – 0190764, e habilitação na modalidade Opção III de custeio, município de Araripina, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A portaria nº 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II. O Anexo III Título IV, capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Portaria de consolidação/GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- III. O Título VIII, Capítulo II, seção IV, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- IV. A Resolução CIB/PE nº 2.440 de 30 de outubro de 2013, que aprova ad referendum alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IV Região de Saúde do Estado ao de Pernambuco;
- V. A Portaria GM/ MS nº 2.039 de 12 de setembro de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa III do Plano de Ação da Rede de Urgências e Emergências do Estado de Pernambuco e aloca recursos financeiros para sua implementação;
- VI. A Resolução CIR da IX Região de Saúde nº 11 de 07 de dezembro de 2020, que aprova o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h Nova Porte III, CNES – 0190764, e habilitação na modalidade Opção III de custeio, gestão do município de Araripina – PE.



RESOLVEM:

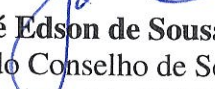
Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Nova, CNES – 0190764;

Art. 2º- Aprovar habilitação da UPA 24h Nova, CNES – 0190764, denominada: Porte I, Opção III (R\$ 100.000,00) de custeio, constante na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, anexo LXV.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de dezembro de 2020.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE